MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA S.A.

CNPJ 15.519.353/0001-70

Relatório da Diretoria - Exercícios findos em 31/12/2015 (em milhares de reais - R$)

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, esta Diretoria apresenta à apreciação de V.Sas. os seguintes Demonstrativos Financeiros, encerrados em 31 de dezembro de 2015: Balanços Patrimoniais, Demonstração de Resultados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas às Demonstrações. Nos termos dos Estatutos Sociais, colocamo-nos à disposição de V.Sas., para as informações que se fizerem necessárias. São Paulo, 31 de Agosto de 2017. **A Diretoria**

Balanços Patrimoniais

	2015	2014
Ativo	20.947	4.842
Circulante	13.061	1.338
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.279	853
Contas a Receber	1.380	119
Despesas Antecipadas	623	38
Estoques	1.426	239
Créditos Tributários	353	89
Não Circulante	7.886	3.504
Imobilizado	7.725	3.464
Intangível	161	40

Passivo	2015	2014
Passivo Circulante	20.947	4.842
Fornecedores	2.510	2.894
Obrigações Fiscais e Tributárias	76	263
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	611	166
Arrendamento Mercantil	1.431	950
Obrigações Sociais/Estatutárias	67	903
Não Circulante	1.355	475
Obrigações de Longo Prazo	1.355	475
Patrimônio Líquido	17.082	1.473
Capital Social	95	95
Reservas de Capital	30.343	8.959
Prejuízos Acumulados	(13.413)	(7.521)
(-) Ações em Tesouraria	-	(60)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reservas de Capital	Ações em Tesouraria	Resultado Exercício	Total
Saldos em 31/12/2014	95	8.959	(60)	(7.521)	1.473
Capital Subscrito	56	-	-	-	56
Ágio na Emissão de Ações	-	21.384	-	-	21.384
Ações em Tesouraria	-	-	60	-	60
Ajustes Exercícios Anteriores	-	-	-	376	376
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(6.267)	(6.267)
Saldos em 31/12/2015	151	30.343	-	(13.412)	17.082

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras:

1. Contexto Operacional: A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de SP/SP, foi constituída em 18/04/2012, tendo como objetivo principal a prestação de serviços de análises clínicas, por meio de exames envolvendo a análise genética de materiais biológicos coletados por seus clientes.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas na Lei das S.A. (Lei 6.404/76, incluindo as suas posteriores alterações com a Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08, posteriormente convertida na Lei 11.941/09), pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) com endosso por meio de Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis: As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações financeiras são: **(a) Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **(b) Caixa e equivalentes de caixa:** São representados por disponibilidades em moeda nacional com pronta movimento e aplicação financeira de liquidez imediata, resgatáveis a qualquer momento e com risco insignificante de mudança de valor. **(c) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** São registrados aos valores de custo, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, rendimentos e variações monetárias ou cambiais incorridas até a data do balanço. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **(d) Moeda funcional:** A moeda funcional para a preparação e a apresentação das demonstrações financeiras é o real. **4. Contas a Receber de Clientes:** Refere-se a créditos a receber por vendas de serviços, com valores efetivamente faturados, devendo ser liquidado normalmente em um prazo inferior a 12 meses. Os recebimentos se dão em grande parte via cartão de crédito e até o momento não constituem fator considerável ou material de não efetivação. **5. Despesas Antecipadas:** Refere-se a adiantamentos operacionais a fornecedores, e estão demonstrados pelo valor original do adiantamento. **6. Estoques:** Constituídos de reagentes e materiais para realização de todos os tipos de exames executados, avaliados pelo método PEPS (primeiro a entrar, primeiro a sair). **7. Créditos Tributários:** Refere-se a impostos retidos sobre notas fiscais e aplicações financeiras. **8. Imobilizado:** O imobilizado está registrado ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. Os bens são depreciados pelo método linear a taxas anuais que bastam em consideração a vida útil e valores residuais estimada dos mesmos. **9. Intangível:** Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição. Os gastos com aquisição e instalação de softwares são capitalizados de acordo com os benefícios econômicos futuros e amortizados pelo método linear. **10. Tributação:** A tributação sobre o lucro é baseada no Lucro Real sobre o montante de suspensão, ou redução de resultados mensais, reconhecidos pelo regime de competência; portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas temporariamente não dedutíveis, para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos tributários diferidos. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. **(a) Imposto de renda corrente:** Calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% para o lucro que ultrapassar R$ 240 mil no período de 12 meses. **(b) Contribuição social corrente:** Calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **11. Patrimônio Líquido: (a) Capital Social:** Saldo Anterior a 2015: decorrente da subscrição de 40.909 ações ordinárias e nominativas emitidas para a nova acionista, com valor nominal de R$ 1,00 cada e preço unitário de R$ 22,0000, sendo R$ 40.909,00 referente ao montante de R$ 9.000.000,00, onde R$ 40.909,00 foi alocado à conta de Capital da Companhia e o restante, no valor de R$ 8.959.091,00, foi constituído como ágio, sendo alocado à conta de reserva de capital da Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia de 26/03/2015. Os totais de aportes entre 2012 e 2014 correspondem ao saldo da conta Reservas de Capital - Ágio na Emissão de Ações. O capital social em 31/12/2015 foi de R$ 151.891, subscrito e integralizado, dividido em 78.808 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal (32.174 ações preferenciais classe A nominativas, sem valor nominal (1.934) ações preferenciais classe B nominativas, sem valor nominal). Não houve movimentação no Capital Social da empresa no exercício de 2016. **(b) Reservas de Capital:** Em atenção registrada em 26/03/2015, aumenta seu capital em R$ 21.468.997 através da destinação de parte da sua reserva de Capital. E decorrente da subscrição de 32.174 ações preferenciais classe A, pelo preço de emissão unitário de R$ 666,2482 emitidas pelos acionistas, com valor nominal de R$ 1,00, perfazendo o montante de R$ 21.500.217,00, onde R$ 32.174,00 foi alocado à conta de Capital da Companhia e o restante, no valor de R$ 21.468.043,00, foi constituído como ágio, sendo alocado à conta de reserva de capital da Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia de 26/03/2015. Os totais de aportes entre 2012 e 2015, diminuídos das transações descritas acima, correspondem ao saldo da conta Reservas de Capital - Ágio na Emissão de Ações. **(c) Prejuízo do exercício:** Em 31/12/2016, foi apurado prejuízo fiscal de R$ 6.267, compensáveis com lucros gerados em exercícios futuros ao limite de 30%, sem limite de prazo para utilização. **(d) Ações em Tesouraria:** Foram eliminadas as Ações em Tesouraria, no valor total de R$ 60.500,00, através da transferência para destinação de parte da reserva de Capital.

Demonstrações de Resultado

	2015	2014
Receita Bruta de Prestação de Serviços	5.670	4.207
(-) Impostos sobre Serviços	(316)	(257)
(-) Devoluções e Cancelamentos	(7)	-
(=) Receita Líquida de Prestação de Serviços	5.347	3.950
(-) Custos dos Serviços Vendidos	(6.335)	(3.909)
(=) Resultado Operacional Bruto	(988)	41
(-) Despesas Operacionais	(6.100)	(3.381)
Gerais e Administrativas	(5.063)	(2.724)
Depreciações de Longo Prazo	(1.037)	(657)
(=) Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	(7.088)	(3.340)
(+) Receitas Financeiras	1.347	45
(-) Despesas Financeiras	(526)	(307)
(=) Resultado do Exercício	(6.267)	(3.602)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(6.267)	(3.602)
Quantidade de Quotas Final do Exercício	152	96
Lucro Líquido por quota do capital social - R$	(41)	(38)

Diretoria

David Schlesinger; André Castilho Valim; João Paulo Fumio Whitaker Kitajima; Fernando Kok. **Conselho de Administração:** Laércio José de Lucena Cosentino; David Schlesinger; João Paulo Vasco Poiares Baptista; Marcos Paladini Nogueira Simões. **Contadora:** Ana Paula Rosalem Sensse - CRC: 1SP 303951/O-4.

MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA S.A.

CNPJ 15.519.353/0001-70

Relatório da Diretoria - Exercícios findos em 31/12/2016 (em milhares de reais - R$)

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, esta Diretoria apresenta à apreciação de V.Sas. os seguintes Demonstrativos Financeiros, encerrados em 31 de dezembro de 2016: Balanços Patrimoniais, Demonstração de Resultados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas às Demonstrações. Nos termos dos Estatutos Sociais, colocamo-nos à disposição de V.Sas., para as informações que se fizerem necessárias. São Paulo, 31 de Agosto de 2017. **A Diretoria**

Balanços Patrimoniais

	2016	2015
Ativo	14.679	20.947
Circulante	7.787	13.061
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.129	9.279
Contas a Receber	1.547	1.380
Despesas Antecipadas	405	623
Estoques	995	1.426
Créditos Tributários	711	353
Não Circulante	6.883	7.886
Imobilizado	6.724	7.725
Intangível	159	161

Passivo	2016	2015
Passivo Circulante	2.647	2.510
Fornecedores	536	525
Obrigações Fiscais e Tributárias	75	76
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	885	611
Arrendamento Mercantil	956	1.431
Obrigações Sociais/Estatutárias	195	67
Não Circulante	398	1.355
Obrigações de Longo Prazo	398	1.355
Patrimônio Líquido	11.625	17.082
Capital Social	152	152
Reservas de Capital	30.427	30.343
Prejuízos Acumulados	(18.954)	(13.413)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reservas de Capital	Resultado do Exercício	Total
Saldos em 31/12/2015	152	30.343	(13.413)	17.082
Ágio na Emissão de Ações	-	84	(84)	-
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(5.457)	(5.457)
Saldos em 31/12/2016	152	30.427	(18.954)	11.625

Demonstrações de Resultado

	2016	2015
Receita Bruta de Prestação de Serviços	12.231	5.670
(-) Impostos sobre Serviços	(659)	(316)
(-) Devoluções e Cancelamentos	-	(7)
(=) Receita Líquida de Prestação de Serviços	11.572	5.347
(-) Custos dos Serviços Vendidos	(8.944)	(6.335)
(=) Resultado Operacional Bruto	2.628	(988)
(-) Despesas Operacionais	(8.204)	(6.100)
Gerais e Administrativas	(6.878)	(5.063)
Depreciação e Amortização	(1.326)	(1.037)
(=) Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	(5.576)	(7.088)
(+) Receitas Financeiras	770	1.347
(-) Despesas Financeiras	(651)	(526)
(=) Resultado antes do IR e da CS	(5.457)	(6.267)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(5.457)	(6.267)
Quantidade de Quotas Final do Exercício	152	152
Lucro líquido por quota do capital social - R$	(36)	(41)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras: 1. Contexto Operacional: A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de SP/SP, foi constituída em 18/04/2012, tendo como objetivo principal a prestação de serviços de análises clínicas, por meio de exames envolvendo a análise genética de materiais biológicos coletados por seus clientes; a gestão de bens (móveis ou imóveis) e direitos (materiais ou intelectuais) de sua própria titularidade; e a eventual participação em outras sociedades, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas na Lei das S.A. (Lei 6.404/76, incluindo suas posteriores alterações com a Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08, posteriormente convertida na Lei 11.941/09), pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) com endosso por meio de Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações financeiras são: **(a) Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **(b) Caixa e equivalentes de caixa:** São representados por disponibilidades em moeda nacional em pronta movimento e aplicação financeira de liquidez imediata, resgatáveis a qualquer momento e com risco insignificante de mudança de valor. **(c) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** São registrados aos valores de custo, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, rendimentos e variações monetárias ou cambiais incorridas até a data do balanço. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **(d) Moeda funcional:** A moeda funcional para a preparação e a apresentação das demonstrações financeiras é o real. **Nota 4. Contas a Receber de Clientes:** Refere-se a contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor justo da transação. Não há provisão para créditos de liquidação duvidosa constituída. Os recebimentos parte se dão via cartão de crédito, e até o momento não constituem risco considerável, ou material, de não efetivação. Os valores a receber de 2017, com o aumento das vendas e aceleração das outras formas de pagamento, será analisada mensalmente necessidade e relevância de tal provisão. **5. Despesas Antecipadas:** Refere-se a adiantamentos operacionais a fornecedores, e estão demonstrados pelo valor original do adiantamento. **6. Estoques:** Constituídos de reagentes e materiais para realização de todos os tipos de exames executados, são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação do estoque PEPS (primeiro a entrar, primeiro a sair), conforme o consumo realizado para cada exame no período. **7. Créditos Tributários:** Refere-se a impostos retidos sobre notas fiscais e aplicações financeiras. **8. Imobilizado:** O imobilizado está registrado ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamento. Os bens são depreciados pelo método linear a taxas anuais que levam em consideração a vida útil e valores residuais estimados dos mesmos. **9. Intangível:** Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição. Os gastos com aquisição e instalação de softwares são capitalizados de acordo com os benefícios econômicos futuros e amortizados pelo método linear. **10. Tributação:** A tributação sobre o lucro é baseada no Lucro Real sobre o balancete de suspensão, ou redução de resultados mensais, reconhecidos pelo regime de competência; portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas temporariamente não dedutíveis, para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos tributários diferidos. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. **(a) Imposto de renda corrente:** Calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% para o lucro que ultrapassar R$ 240 mil no período de 12 meses. **(b) Contribuição social corrente:** Calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **11. Patrimônio Líquido: (a) Capital Social:** Saldo Anterior a 2015: decorrente da subscrição de 40.909 ações ordinárias e nominativas emitidas para a nova acionista, com valor nominal de R$ 1,00 cada e preço unitário de R$ 22,0000, sendo R$ 40.909,00 referente ao montante de R$ 9.000.000,00, onde R$ 40.909,00 foi alocado à conta de Capital da Companhia e o restante, no valor de R$ 8.959.091,00, foi constituído como ágio, sendo alocado à conta de reserva de capital da Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia de 26/03/2015. Os totais de aportes entre 2012 e 2014 correspondem ao saldo da conta Reservas de Capital - Ágio na Emissão de Ações. O capital social em 31/12/2015 foi de R$ 151.891, subscrito e integralizado, dividido em 78.808 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal (32.174 ações preferenciais classe A nominativas, sem valor nominal (1.934) ações preferenciais classe B nominativas, sem valor nominal). Não houve movimentação no Capital Social da empresa no exercício de 2016. **(b) Reservas de Capital:** Em atenção registrada em 26/03/2015, aumenta seu capital em R$ 21.468.997 através da destinação de parte da sua reserva de Capital. E decorrente da subscrição de 32.174 ações preferenciais classe A, pelo preço de emissão unitário de R$ 666,2482 emitidas pelos acionistas, com valor nominal de R$ 1,00, perfazendo o montante de R$ 21.500.217,00, onde R$ 32.174,00 foi alocado à conta de Capital da Companhia e o restante, no valor de R$ 21.468.043,00, foi constituído como ágio, sendo alocado à conta de reserva de capital da Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia de 26/03/2015. Os totais de aportes entre 2012 e 2015, diminuídos das transações descritas acima, correspondem ao saldo da conta Reservas de Capital - Ágio na Emissão de Ações. **(c) Prejuízo do exercício:** Em 31/12/2016, foi apurado prejuízo fiscal de R$ 5.463, compensáveis com lucros gerados em exercícios futuros ao limite de 30%, sem limite de prazo para utilização. **(d) Diretoria:** David Schlesinger; André Castilho Valim; João Paulo Fumio Whitaker Kitajima; Fernando Kok. **Conselho de Administração:** Laércio José de Lucena Cosentino; David Schlesinger; João Paulo Vasco Poiares Baptista; Marcos Paladini Nogueira Simões. **Contadora:** Lilian Regina Souza Santana - CRC: 1SP 221025/O-0.

LHM Participações Societárias S.A.

CNPJ/MF Nº 06.294.122/0001-14 - NIRE Nº 353.003.758-91

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 16.06.2017.

Data, Hora, local: 16.06.2017, às 11hs, na sede, Avenida das Nações Unidas, 12.551, 23º andar, conjunto 2302, sala A, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Valmir dos Santos Barcelos, Secretário: Roberto Machado Miranda. **Deliberações Aprovadas: 1. Reeleger:** (i) Presidente do Conselho de Administração: **Valmir dos Santos Barcelos**, casado, contador, RG nº 15.275.718-1 e CPF/MF nº 165.016.458-08, residente em São Paulo/SP; (ii) membro do Conselho de Administração: **Roberto Machado Miranda**, casado, analista de sistemas, RG nº 100.562.276-4 SSP/RS, CPF/MF nº 133.528.300-53, residente em Porto Alegre/RS; (iii) membro do Conselho da Administração: **Bruno de Mello Bomeny**, solteiro, analista de sistemas, RG nº 17.906.198-7 e CPF/MF nº 111.810.858-29, com escritório em São Paulo/SP, todos brasileiros com mandato de 2 anos a partir desta data. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 16.06.2017. **Ventura Investimentos Ltda.** Valmir dos Santos Barcelos, **IBI Participações e Negócios S.A.** Iboty Brochmann Iochpe, **Zori Participações Ltda.** Bruno Mello Bomeny. JUCESP nº 375.377/17-5 em 14.08.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

LHM Participações Societárias S.A.

CNPJ/MF Nº 06.294.122/0001-14 - NIRE Nº 353.300.375.891

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 16.06.2017, às 15 hs, na sede social, Avenida das Nações Unidas, 12.551, 23º andar, conjunto 2302, sala A, Brooklin, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos Conselheiros. **Mesa:** Presidente: Valmir dos Santos Barcelos, Secretário: Roberto Machado Miranda. **Deliberações Aprovadas: 1.** Reeleger para Diretor Presidente, **Roberto Machado Miranda**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, RG nº 100.562.276-4 SSP/RS, CPF/MF nº 133.528.300-53, residente em Porto Alegre/RS; **2.** Reeleger para Diretor, sem designação específica, **Antonio José Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, RG nº 5.579.953-x SSP/SP, CPF/MF nº 411.245.298-53, residente em São Paulo, com mandato de 1 ano a contar desta data, permitida a reeleição, sendo prorrogados automaticamente até a eleição e posse de seus sucessores. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 16.06.2017. **Valmir dos Santos Barcelos** - Presidente e Conselheiro, **Roberto Machado Miranda** - Secretário e Conselheiro, **Bruno de Mello Bomeny** - Conselheiro. JUCESP nº 375.366/17-9 em 14.08.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Telecom South America S.A. - CNPJ/MF Nº 02.777.002/0001-17 - NIRE Nº 353.003.3518-0

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 16.06.2017.

Data, Hora, local: 16.06.2017, às 10hs, na sede social, Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 23º andar, conjunto 2302 e 2303, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Valmir dos Santos Barcelos; Secretário: Roberto Machado Miranda. **Deliberações Aprovadas: 1. Reeleger o Conselho de Administração:** (i) Presidente, **Valmir** dos Santos Barcelos, casado, contador, RG 15.275.718-1 e CPF/MF 165.016.458-08, residente em São Paulo/SP; (ii) Membro: **Roberto Machado Miranda,** brasileiro, casado, analista de sistemas, RG 100.562.276-4 SSP/RS, CPF/MF 133.528.300-52, residente em Porto Alegre/RS; (iii) Membro: **Bruno de Mello Bomeny**, solteiro, analista de sistemas, RG 17.906.198-7 e CPF/MF 111.810.858-29, com escritório em São Paulo/SP, todos com mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Nada mais. São Paulo, 16.06.2017. Valmir dos Santos Barcelos - Presidente e acionista; Roberto Machado Miranda - Secretário e acionista; LHM Participações Societárias S.A (Roberto Machado Miranda e Antônio José Rodrigues); Bruno de Mello Bomeny - Acionista. JUCESP 375.367/17-2 em 14.08.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ERRATA - No Edital do Leilão realizado na Rua Clark, 551 - Valinhos/SP, publicado neste jornal na edição de 26/08/2017, onde se lê: "Dia 05/08/2017", lê-se: "26/08/2017". Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP414.

LEILÃO - 49 Caminhões, Ônibus, Reboque, Máquinas

Dia 06/09/2017 às 10:00 horas

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL

Local de Leilão: Valinhos/SP, R. Clark, 551 (km 82 da Via Anhanguera)

UTILITÁRIO: Master. **CAMINHÕES:** Ford Cargo 1933 - Ford Cargo 2632 - Ford Cargo 4532 - Ford Cargo 6332 - Sinotruck Howo - Iveco Eotector - Iveco Stralis HD - MB 1718 - MB L1114 - MB Atron 2324 - MB LS 1634 - Volvo FH 12360 - Volvo FM 12420 - VW 14.220 - VW 26.390 - VW 31.320 - VW 8.150 - Volvo VM 310 - VW 26.310 - VW 31.320 - VW 8.150 - MD Overland. **ÔNIBUS:** MB O371 - Marcopolo Viale - Volvo frizar Century - Comil Versatile - Masca Granvia - Marcopolo Viaggio. **MÁQUINAS:** Rolo Compactador - Colheiora de Cana - Motoniveladora Case - Trator Agrale. **REBOQUE:** Randon. **Chassis:** 9BVC2271AT0001319 - 9BVC2271J0000048 - 9BFYE85JB0K013315 - 9BFZC24F74B8B1073 - 9BFYCAWY49B823680 - 9BFZCA0Y09BB16855 - LA9EKHDL58CACC075 - LZ25CLSBTBR962955T - 93ZA1HFH0B8700199 - 93ZA1HFH0B8700191 - 93ZG25SH0B8827117 - 9BM6391361B842770 - 9BM364261HC057753 - 9BM644014HB770161 - 9BM695304DB920609 - 9BM695284TB532983 - 9BM695935BB775205 - 9BMB82058XB207086 - N8AF04465 - 9ADV12230P5100330 - 199098 - 13D0100063 - 9ADGG93ABM315920 - 9ADGG993BBM329451 - 9ADV1123NWM140062 - 9BWAABSZC2B181747 - 9BVAADVC8SB787832 - 9BWACFD74Z7B165270 - 9BWAKBD2SE710820 - 9BVSJE91ZE317728 - 9BVP0FOA59E118369 - 9BWXTADTTWRB03549 - 9BWZR82UX4R419542 - 9536T82T6CR248940 - 9534JB264BR135314 - 9534JB268BR135041 - 9BWA95ZF39R910424 - 9532GB2WD3R243733 - 9BWRP82W0S2222b - 9BWRP82W0S2RB02704 - 9BWRP82W4SR532251 - 9BWRP82W5RS532110 - 9BWHG82Z44R410039 - 9BWHB82Z74R429019 - 93YADC1L8DJ551448.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR F: (19) 3881-7082

Normas completas e condições de pagamento constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os Veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2017 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a multa (s), IPVA (s) e licenciamento, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP414.

Banco Mercedes-Benz

Revitalizador de Veículos Automotores

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008360-95.2012.8.26.0003 O(A) MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Manuel Fonseca Pires. Faço saber a todos Lima de Oliveira Macedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Altemir Braz Dantas, CPF 084.569.928-87, RG 4630338, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, alegando em síntese, objetivando a condenação do réu ao pagamento da quantia de R$ 65.586,20 (novembro/2016), referentes aos Contratos de conta corrente e crédito parcelado sob os nºs. 15920034177 e 15920037288, atualizados até 16/03/2012 e 09/03/2012, respectivamente, valor esse a ser devidamente atualizado até o efetivo pagamento, acrescido de juros contratuais e moratórios, custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias acima, conteste o feito. Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, será considerado revel e, caso em que será nomeado Curador Especial e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2017. 05 e 06/09

26ª Vara Cível do Foro da Capital/SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009035-45.2016.8.26.0100. O Dr. Carlos Eduardo Borges Barbosa, Mm. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro da Capital/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à **FRANCESCO SCIPIONI**, CPF nº 224.682.988-70 e **SUSAN CAROL** portadora do passaporte 467149873, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por **CCB BRASIL - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) MULTIPLO S/A** contra **UNI SYSTEMS DO BRASIL LTDA e outros,** referente ao Instrumento de Confissão de Dívida, Assunção de Obrigações para Liquidação do Débito e outras Avenças nº 1276125 no valor de R$ 1.392.000,00, restando para pagamento da Dívida o valor de R$ 908.932,62. Estando os executados em lugar ignorado, foi expedido o presente edital para intimação da Penhora do imóvel de matrícula 66.964 do Oficial de Registro de Imóveis de Sertãozinho/SP, Apto. residencial, nº 905 do Condomínio Edifício Bella Città na Rua Dr. Antônio Furlan Junior, nº 2.034 com área total de 134,6330m², AV.1; AV.2; AV.3; R.4; AV.5, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, para que ofereça embargos, na ausência presumgerá ação até final, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2017. 05 e 06/09

4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa/SP, 4ª Ofício Cível. Edital da Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº: 0023020-28.2011.8.26.0004. O Dr. Renato Guanaes Simões Thomsen, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP. Faz Saber a a(o) Fernando Cabo Transportes ME, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.242.624/0001-00, que BB Leasing S/A lhes ajuizou ação de Reintegração de Posse com pedido de Liminar, objetivando a reintegração na posse do veículo marca Ford, modelo Fiesta 2.3L, ano de fabricação 2007, modelo 2008, cor preta chamonix, chassi 3FAFP06Z98R130258N. Indeferido o pedido liminar de reintegração de posse e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 10 de julho de 2017. 05 e 06/09

Processo 1006010-83.2013.8.26.0100 - Monitória - Contratos Bancários - BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006010-83.2013.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO DO BRASIL S/A. Requerido: VERDE ÁGUA COMERCIO DE ROUPAS LTDA e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006010-83.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO, CPF 102.843.627-00, Ifraseiro, MARILDA DA SILVA CAMARGO, CPF 883.208.476-72, Solleira, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO DO BRASIL S/A, para cobrança do quantia de R$ 86.321,08 (Dezereis de 2013), decorrente do Contrato Particular de Crédito - BB Giro Empresa Flex nº 187.402.315. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (fornta de custas processuais), arrecido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou oferecem embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não havendo manifestação do réu será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2017. 05 e 06/09

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 20 dias. Proc. nº: 0104175-22.2012.8.26.0100. O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Mario Chiuvite Junior, da 22ª Vara Cível - Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos dele tiverem ou dele conhecimento tiverem, em especial ENERBLIM REPARADORA DE VEÍCULOS BLINDADOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.171.278/0001-16; CARLO DI PIETRO SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 393.623.728-00 que se encontram em local incerto e não sabido, que se processa perante esta 22ª Vara Cível - Foro Central Cível Da Comarca De São Paulo/SP e respectivo Cartório os termos da AÇÃO. Proc. nº: 0104175-22.2012.8.26.0100, requerido por BANCO DO BRASIL S/A contra ENERBLIM REPARADORA DE VEÍCULOS BLINDADOS LTDA EPP; CARLO DI PIETRO SOUZA a inicial em resumo alega o seguinte: O BANCO DO BRASIL S/A ajuizou ainda os requeridos, em 27/02/2012, uma ação da quantia de R$ 102.782,11 (Cento e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos). Determinada a citação dos requeridos, estes não foram localizados em diversas diligências empreendidas, sendo certo que se encontram em local ignorado. Em decorrência, nos termos dos artigos 700, 701 e 701 § 1º do Código de Processo Civil, ficam devidamente Citados para que, no prazo de 15 dias, efetuem o pagamento do débito, ou, caso queiram, apresentem emb

Octofull Participações S/A - CNPJ: 52.965.706/0001-68

(Demonstrações finds em 2015 e 2016)

Balanço Patrimonial - ATIVO	31.12.2015	31.12.2016
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	279.298,62	113.416,80
Contas a Receber	32.968,64	22.351,68
Seguros a Vencer	1.758,04	1.714,98
Ativo não Circulante		
Investimentos em SCP	384.922,79	1.083.891,68
Imobilizado	315.630,00	315.630,00
Total do Ativo	**1.014.569,09**	**1.537.005,14**

Balanço Patrimonial - PASSIVO	31.12.2015	31.12.2016
Passivo Circulante	412.465,30	247.500,00
Impostos e Contribuições a Pagar	2.709,71	1.287,81
Contas a Pagar/Cheques a Compensar	5.280,84	3.214,83
Provisão para IRPJ e CSLL	9.070,20	4.706,40
Patrimônio Líquido		
Capital Social	110.000,00	600.000,00
Capital Social à Integralizar		(100.000,00)
Reservas de Capital	44.255,38	44.255,38
Reserva Legal	22.000,00	22.000,00
Lucros Acumulados	821.262,98	991.542,72
Total do Passivo	**1.014.569,09**	**1.537.005,14**

Demonstração do Resultado do Exercício	31.12.2015	31.12.2016
Receita Operacional Bruta	412.465,30	247.500,00
(-) Impostos sobre Receita Operacional	(15.423,77)	(8.155,91)
(=) Receita Operacional Líquida	**419.995,12**	**238.343,09**
(-) Custos Operacionais	(22.694,34)	(13.739,00)
(=) Lucro Operacional Bruto	**399.143,92**	**224.615,09**
(-) Despesas Operacionais	(76.033,45)	(42.315,21)
(+) Outras Receitas Operacionais	38.524,12	10.930,67
(=) Lucro Operacional Líquido	**389.596,43**	**193.230,55**
(-) Resultado Financeiro	(14.846,95)	(6.602,80)
(-) Imposto de Renda	(24.744,78)	(14.337,99)
(=) Resultado Líquido do Exercício	**350.004,82**	**170.289,76**

A Diretoria **Osvaldo Cacciello** - Técnico em Contabilidade TC CRC: 1SP205914/O-5

Telecom South America S.A.

CNPJ/MF Nº 02.777.002/0001-17
NIRE Nº 353.003.351.8-0

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 16/06/2017, às 14 horas, na sede social, Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 23º andar, zeladoria 2.302 e 2.303, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos Conselheiros. **Mesa:** Valmir dos Santos Barcelos - Presidente; Roberto Machado Miranda - Secretário. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** **1.** Reeleger para Diretor Presidente: **Roberto Machado Miranda,** analista de informática, RG 100.562.276-4 SSP/RS, CPF/MF 133.528.300-53, residente em Porto Alegre/RS; e Reeleger para Diretor sem designação específica: **Antonio João Rodrigues,** contador, RG 5.579.953 x SSP/SP, CPF/MF 411.245.298-53, residente em São Paulo/SP, ambos brasileiros, casados, com mandato de 1 ano, permitida a reeleição, sendo prorrogados até a eleição e posse dos sucessores. Nada mais. São Paulo, 16/06/2017. Presidente da Mesa: dos Santos Barcelos, Roberto Machado Miranda, Bruno de Mello Bonemy. JUCESP 375.493/17-7 em 14.08.2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CEMITÉRIOS E FUNERÁRIAS PARTICULARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEMCESP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Fica convocado todos os empregados em cemitérios e funerárias particulares no Estado de São Paulo, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, na forma estatutária e legislação vigente, a realizar-se no dia 21/09/2017, às 15:00 horas em 1ª. convocação e às 15:30 horas em 2ª. convocação, na sede do Sindicato à Rua Coronel Luis Americano, 334, São Paulo, em especial para atendimento aos integrantes da categoria, operários e não operários que prestam serviços em cemitérios e funerárias particulares no **Estado de São Paulo,** para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; b) Discussão, apreciação e votação sobre as reivindicações a serem formuladas para renovação da convenção coletiva da categoria para vigorar a partir de 01 de novembro de 2017 relativas à fixação do percentual do reajuste salarial, demais reivindicações de natureza econômica, social e sindical, bem como condições de trabalhos aplicáveis no âmbito da categoria profissional representada por este Sindicato; c) Fixação do índice ou valor e autorização de desconto da contribuição assistencial dos integrantes da categoria, sócios e não sócios; d) Deliberação sobre a concessão de autorização e outorga de poderes especiais à Diretoria do Sindicato para promover, subscrever ou registrar acordos, junto às empresas, sindicatos econômicos, Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho ou instituição de dissídio coletivo de interesse da categoria. São Paulo, 04 de setembro de 2017. A Diretoria.

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 12ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.

A Gaia Agro Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização firmado em 15 de dezembro de 2014, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 12ª Emissão da Emissora ("CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia 21de setembro de 2017, às 10 horas na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051 para deliberar sobre (i) autorização prévia para que a Devedora possa constituir hipoteca cedular, em 3º grau, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 35.513, registrada no serventia do registro de imóveis de Mogi Guaçu/SP, imóvel este hipotecado em garantia do referido CRA ("Imóvel Hipotecado"), tendo em vista que o Imóvel Hipotecado está dado em garantia ao CRA em 1ª e 2ª grau, referentes às cédulas de crédito à exportação nº's 370801 e 370802, respectivamente, de modo que o seu benefício econômico pertencerá ao CRA, conforme as cláusulas 7.6, item (xii); e 8.7, itens (ii) e (iii) do Termo de Securitização, ou (ii) não haverá aprovação do item (i), deliberar pela substituição da garantia real supra informada, por depósito em fundo de reserva no valor igual ao saldo devedor dos CRA, apurado na mesma data de realização da assembleia; (iii) não haverá aprovação dos itens (i) e (ii) acima, ou (iii), deliberar pela realização do resgate antecipado, pela Devedora, da totalidade dos CRA em circulação ("Oferta de Resgate Antecipado Total"), conforme definido na cláusula 7 do Termo de Securitização, pelo seu saldo devedor atual dos CRA, apurado na mesma data de realização da assembleia, acrescido da remuneração que seria incorrida até sua data de vencimento, isto é, sem quaisquer descontos. Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRA na sede da Emissora com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRA deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail gerf_agente@oliveiratrust.com.br. São Paulo, 5 de setembro de 2017. GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

2º Ofício Cível do Foro Regional II Santo Amaro SP
EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1001605-36.2016.8.26.0011**. O Dr. Antonio Carlos Figueiredo Nogueira, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro,Estado de São Paulo,D(a) Marina Beatriz Melo de Oliveira Lima, RG 44.183.293-4, CPF 341.215.298-12, etc FAZ SABER a CREDIREAL FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Rua Tenente Negrão, 42, na pessoa de seu(s) representante legal(is), e OTAVIO QUIRAN, CPF. 098.262.168-20, que FRANCISCO NAVAS FILHO e sm ADELE MONTANAR NAVAS, ajuizaram perante uma ação de Procedimento Comum, sob o nº 0056/844 em curso pela 2ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro, que a sentença lavrada em 11/02/1993 nos autos nº 0056/844 em curso pela 2ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro, que ordena a expedição de notificação ao CRI de Indaiatuba, para averbar na matrícula nº 1298 a existência da presente lide, e ainda a condenação dos requeridos ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios à Requerente, acrescidos de legais. Encontrando-se os requeridos em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **(06.06)**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião. PROCESSO Nº **0038/04-96.2012.8.26.0100** (USUC 988) O(A) Doutor(a) Paulo Cesar Pinheiro Gomes, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s)(s) Sociedade Imobiliária e Construtora Jamaran Ltda. Garabed Marachkian, réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, em certo seus cônjuges se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Claudio Cesar Gomes, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a área de terras, sem benfeitorias, localizada no Jardim Ibirapuera, nº 1.201, 12º andar ou 19º pavimento do Edifício Jamaran, localizado na Rua Tabatinguera, nº 338, SP, com área total de 250,00m², Subdistrito Cliberdade - São Paulo - SP, com área útil de 22,75 m², mais 7,35 m² nas partes de uso comum do edifício, perfazendo assim o total de 30,10 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3108%, contribuinte nº 005.076.0017-6 alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após os 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **(06.11)**

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 dias - Proc. nº 0191338-40.2012.8.26.0100 (583.00.2012.191338). A Dra. Tamara Hochgreb Matos, MM. Juíza de Direito da 24ª Vara Cível - Foro Central/SP, na forma da lei, etc... Faz Saber a ANDERA MENEZES MACEDO, CPF 134.541.048-39, que o Hsbc Bank S/A, Banco Múltiplo, ajuizou lhe Ação de Cobrança, objetivando a procedência da ação e a sua condenação ao pagamento de R$ 33.290,08, referente ao contrato de Conta corrente e Crédito Parcelado sob os n/ns 1971042418б/165203197б8 e 1971053728, atualizados até 06/09/2012 e 16/08/2012, valor esse a ser devidamente atualizado até o pagamento, acrescidos de juros, demais cominações contratuais, custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se a Ré em lugar ignorado e incerto, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de revelia, gerando a presunção de veracidade dos fatos afirmados na inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital por extrato publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 02 de agosto de 2017.
05 e 06/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044760-26.2014.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Abreu Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) ZIZELAR THIAGO DE SOUZA, que lhe propõe uma ação de Execução por HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO lhe ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$29.700,03, já acrescido de 2% de multa contratual de R$ 582,35, referente ao Contrato de Cédula de Crédito Bancário - Financiamento de Veículos nº 24080524. Proposta nº 1077188, firmado em 26/07/2012, já acrescido de multa e de juros moratórios vencidos. Estando o executado em lugar ignorado e incerto foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para em os dias, pague o débito atualizado, quando então a verba honorária que foi fixada em 20% sobre o débito, será reduzida pela metade, e quererendo oferença embargos no prazo de 15 dias, facultando-lhe nesse prazo, reconhecer o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas e juros de 1% ao mês, prazos estes que começarão a fluir, após os 20 dias supra. Não sendo apresentados embargos, o executado será considerado revel, sendo-lhe nomeado curador especial. NADA MAIS. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2017
05 e 06/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008980-27.2016.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Ferraz Musa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) Carlos Roberto Viana, Rua Palavra, 21, Parque Santa Rita de Cassia, - CEP 06700-665, Cotia-SP, CPF 296.206.788-34, RG 3.634.967-7, Casado, Brasileiro, Contabilista, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, alegando em síntese o que seguem: sucintamente, através do pacote de serviços bancários, o contratado e contratante de "Conta Corrente e Crédito Parcelado", com prazos, valores e condições devidamente estipulados. Ocorre que, embora os serviços e créditos tenham sido colocados à disposição do réu, este não cumpriu com as suas obrigações, ensejando o ajuizamento da presente demanda. Desta feita, em razão do inadimplemento contratual, o autor requer o pagamento do débito pendente, qual seja, o valor de R$ 53.984,40 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros, demais cominações contratuais, custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2017.
05 e 06/09

3ª Vara Cível do Foro da Capital/SP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052166-95.2014.8.26.0100. O(A) Dr(a). Andréa Galharedo Palma, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei,etc FAZ SABER a(o) **DIAGMED CENTRO MÉDICO LTDA**, CNPJ 03.897.116/0001-63, Avenida José Mariano Dos Passos, 1580, CENTRO, CEP 26130-570, Belford Roxo - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **CCB BRASIL - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO**, alegando em síntese: tendo por objeto a cobrança da importância de R$ 514.515,70 (atualizada até 03/06/2014). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes s/nº, 8º andar - sala nº 815/817, Centro-CEP 01501-900,Fone:2171-6076, São Paulo-SP.E-mail: sp3cvc@tjsp.jus.br.São Paulo,01/09/2017. 05 e 06/09

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
PRIMEIRO LEILÃO E DATA DE INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABDOU, leiloeiro oficial estabelecido a Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, designado pelo Sistema Financeiro de Habitação, venderá na forma do Decreto lei nº 70 de 21/11/66 e Decreto complementar RC 58/67, RC 13/69, RC 21/69 e RD 8/70 e CFG 170/77 do BNH , e Lei nº 8004 de 14/03/1990, no dia, hora e local abaixo referido, os imóveis adiante descritos, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertenças e acessórios, para pagamento de dívidas hipotecárias em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda será feita pelo maior lance obtido, a vista ou com financiamento. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo, também, o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o saldo restante, no prazo impreterível de 08 dias, sob pena e perda do sinal dado. Quando o recurso utilizado for o FGTS, o arrematante deverá aprovar, no ato da compra, a carta de habitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, no Ato da Compra, que poderá ser emitida por qualquer Agência da Caixa. O Arrematante que utilizar carta de crédito como parte do pagamento fica ciente de que o imóvel será objeto de avaliação para fins de garantia real e que deverá cumprir todas as exigências determinadas pelo credor de forma a satisfazer as condições de financiamento, podendo surportar com eventuais diferenças a serem pagas com recursos próprios para viabilizar a arrematação. As despesas relativas à remuneração do agente fiduciário, comissão do Leiloeiro, registro da Carta de Arrematação, despesas do processo de execução, impostos, taxas e débitos condominiais correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os lances mínimos para a venda é o maior valor entre o valor da dívida total e o valor da avaliação do imóvel, sujeitos, porém, à atualização até a data da realização da praça. Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. Os devedores ficam desde já cientificados do dia, hora e local de realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam, desde já, intimados do presente Leilão, os devedores hipotecários, caso não tenham sido localizados. INFORMAÇÕES: (11) 3129-8619 / (11) 3258-0007 - E-mail: sp@credmobile.com.br.

PRAÇA: SÃO PAULO/SP, DATA: 15/09/2017; HORÁRIO: DAS 10:00 AS 10:15h
LOCAL: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887-SÃO PAULO/SP

Contrato: 8.1087.0896954-8 - SED: 30579/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): JOSELIA MARIA BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, GERENTE DE LOCAÇÃO, CPF: 022.507.834-11, RG: 5261218-PE. Imóvel sito à: RUA JOÃO GUILHERME, Nº 402, PARTE DO LOTE 21 DA QUADRA 09, DO JARDIM DRACENA, NO DISTRITO BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP. Descrição. Um prédio, e respectivo terreno medindo 5,00ms de frente, por 9,40ms nos fundos, confrontando com parte do lote16, por 22,66ms da frente aos fundos, do lado direito, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio 394, edificado no remanescente do mesmo lote, do lado esquerdo, confrontando no mesmo sentido com o lote 20, encerrando a área de 137,86ms2. Laudo Avaliação Previsto: R$ 340.000,00.

São Paulo, 26/08/2017.
HELIO JOSE ABDOU - JUCESP603.
Leiloeiro Oficial
26/08 - 06 - 15/09/2017

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião. PROCESSO Nº **0038/04-96.2012.8.26.0100** (USUC 988) O(A) Doutor(a) Paulo Cesar Pinheiro Gomes, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s)(s) Sociedade Imobiliária e Construtora Jamaran Ltda. Garabed Marachkian, réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, em certo seus cônjuges se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Claudio Cesar Gomes, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a área de terras, sem benfeitorias, localizada no Jardim Ibirapuera, nº 1.201, 12º andar ou 19º pavimento do Edifício Jamaran, localizado na Rua Tabatinguera, nº 338, SP, com área total de 250,00m², Subdistrito Cliberdade - São Paulo - SP, com área útil de 22,75 m², mais 7,35 m² nas partes de uso comum do edifício, perfazendo assim o total de 30,10 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3108%, contribuinte nº 005.076.0017-6 alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após os 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **(06.11)**

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Washington Luiz Vieira Vizeu, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 414, com escritório à Av. Indianópolis, 2895, Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, no São Paulo/SP, em cumprimento de financiamento inadimplido, de acordo com o Decreto nº 21.981 de 07/03/2012, no qual figura como Fiduciantes Milton Meira do Nascimento, professor universitário, RG nº 3.969.128-SP e CPF 243.575.538-49 e Sonia Maria dos Reis, do lar, RG nº 16.480.650-7 e CPF 065.648.558-26, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, Rua Dr. Luiz Carlos Costa, nº 1.000, Bl. 1, Ap. 11, Jardim Ibirapuera, **FAZ LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 12 de Setembro de 2017, às 10:00 horas,** à Av. Indianópolis, 2895, Planalto Paulista, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 771.605,80 (Setecentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por Casa residencial em terreno com área total de 250,00m², localizado na Rua Cidade de Castro, nº 401, lote 5 quadra 3, Jardim Santa Terezinha, no 13º subdistrito Butantã, São Paulo/SP, Matrícula nº 50.082 do 18º Cirt de São Paulo/SP, Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 25 de Setembro de 2017,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior **R$ 387.231,40 (Trezentos e sete mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.vizeuonline.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **CADASTRE-SE,** com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão; presentes ou não, sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.vizeuonline.com.br,** respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no ambiente do leilão de modo presencial, na disputa pelo bem do leilão. A verificação efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive no endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir seu(s) imóvel(ais) diretamente de terceiros, o imóvel pertencente em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote de leilão. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro **www.vizeuonline.com.br,** o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições já estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogo ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que profissiona o leiloeiro Oficial.

Info. (19) 3234-5123 ou (19) 3278-0102 www.vizeuonline.com.br

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1064662-59.2014.8.26.0100. O Dr. Sidney da Silva Braga, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Tarcio Paulo Dias Paga (CPF. 053.370.058-47, que lhe foi ajuizada Ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 49.788,07 (mais de 2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento de Veículos - PJ nº 181423. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, acrescido de juros e custas processuais e honorários de 10% em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente. Art. 829 § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º. Decorridos os prazos supra, sem embargos, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2017.
05 e 07/09

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1009104-97.2017.8.26.0100 Classe: Assunto: Procedimento Comum - Condomínio Classificação: Aquarela Paulistana Requerido: Yongyan Shao 10ª Vara Cível da Capital/ SP 10º Ofício Cível Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1009104-97.2017.8.26.0100. O Dr. Alexandre Bucci, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a YONGYAN SHAO (CPF: 232.818.528-23) que CONDOMÍNIO AQUARELA PAULISTANA, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMINIAIS, para receber a quantia de R$ 1.028,32, referente ao não pagamento das despesas condominiais do imóvel situado na Rua Jaraguá, nº 737, apartamento 253, bloco A, Bom Retiro. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de setembro de 2017.
05 e 06/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: 1005864-90.2014.8.26.0008/01 Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Cheque Exequente: MAT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Executado: Leonardo Lee - ME EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE DIAS. PROCESSO Nº 1005864-90.2014.8.26.0008/01 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Cardoso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEONARDO LEE - ME, CNPJ 06.935.273/0001-04 que, por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença movida por MAT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., decorrente dos cheques nº 005203, de 19/04/2012, no valor de R$ 15.000,00 e cheque nº 005213, de 20/04/2012, no valor de R$ 13.999,12, ambos do da conta corrente 068787-1, agência 3380, do Banco Bradesco, devolvidos por insuficiência de fundos. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, (artigo 513, § 2º, IV do Código de Processo Civil) com prazo de 20 (vinte) dias, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigo 219, caput, do Código de Processo Civil) a realizar o adimplemento voluntário da obrigação corporificada na sentença no importe de R$ 36.093,15 , conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pelo exequente, sob pena de multa de 10% (dez por cento) que serão agregados ao valor do débito principal, para todos os efeitos legais (artigo 85, § 1º e § 13 do Código de Processo Civil), tudo na forma do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2017.
05 e 06/09

RESUMO. EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL E PARA INTIMAÇÃO EXECUTADO: AUTO ESCOLA SANTO AMARO LTDA., CNPJ 43.542.992/0001-91, na pessoa de seu representante legal; JOAQUIM CORREA FILHO, CPF 517.557.008-06 e s/m DALILA DIVINA CORREA, RG 15.486.515, eventuais sucessores e demais interessados, expedido no Processo Físico nº 0087261-82.2012.8.26.0002, em trâmite na 1ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro/SP, Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por HELENA NILZA FERRARI IONTA, CPF 154.044.598-40. O MM. Juiz de Direito Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, nos termos do artigo 879, II c/c o art. 882, § 2º do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que a gestora oficial Christovão Gestão e Publicidade Ltda., na pessoa de seus leiloeiros judiciais: Christovão de Camargo Segal, OAB/SP Pl. 528 e Luiz Fernando Lopes, JUCESP nº 942, levará a leilão o bem imóvel abaixo descrito no site: www.leiloaoinvestment.com.br, em condições que se seguem: BEM IMÓVEL: IMÓVEL: TERRENO constante do lote 09 da quadra 2, do Jardim Marialice, no 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 10m de frente para a Rua José Vieira Filho, por 25m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 10m, encerrando a área de 250m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 10, do lado esquerdo com o lote nº 8 e nos fundos com o Parque Santo Amaro. MATRÍCULA 195.421 do 11º CRI/SP. Contribuinte nº 165.048.0013-7. Obs.: Conforme laudo as fls. 121 e 125, "...o imóvel apresenta arquitetura simples. Imóvel residencial, unifamiliar, do tipo casa térrea"....ÔNUS: 1-)Penhora no Rosto dos Autos. Processo 1000043-87.2015.5.02.0720, 20ª Vara do Trabalho São Paulo 2ª Região. Autor Rafael dos Santos. Ação de Execução Escola Santo Amaro ME e Os (conf. fls. 183 dos autos);2-) Av.2.195.421: PENHORA. Certidão de 11/01/2006, expedida pela 2ª Vara Cível de Sto. Amaro, Proc. 002.02.049338-1, Ação de Execução ajuizada por Francisco Antonio Pereira Ribeiro e Rosangela Correa e Os.;3-) Av.3.195.421: PENHORA EXEQUENDA. Prenotação 1.116.191. Certidão de 25/05/2015;4-) Av.4.195.421: PENHORA (Prenotação 1.158.672 12/08/2016) 4ª Vara Cível de Sto Amaro/SP. Proc. 1017051-16.2014.8.26.0002, Ação de Exec. de Tit. Extraj. Ajuizada por Helena Nilza Ferrari Ionta x Auto Escola Santo Amaro Ltda. E outro;5-) Av.5

CADENCE HOLDING S.A.

(Em Fase de Constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade por Ações Realizada em 31 de Janeiro de 2017

Data, Hora e Local: Aos 31.01.2017, às 10horas, na sede em São Paulo/SP **Presença:** Totalidade dos fundadores: **Mesa:** João Adamo Junior, como Presidente; Fábio Massaaki Katayama, como Secretário. **Ordem do Dia/Deliberações:** (i) Aprovar a constituição de uma SA sob a denominação de **Cadence Holding S.A.**, com sede o foro na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 15º andar, conjunto 152, Sala 1. (ii) Aprovar o capital social inicial de R$ 2.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada uma e 1.000 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado em 10%, tendo sido constatada a realização em dinheiro de R$ 200,00, depositados em conta vinculada no Banco do Brasil. (iii) Aprovar o teor do quadro com os Boletins de Subscrição que constitui o Anexo I. (iii) Aprovar o projeto de Estatuto Social, cuja redação consta do Anexo II, cuja cópia se arquivou na sede da companhia, devendo prevalecer constituída a **Cadence Holding S.A.**: (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração: (a) **João Adamo Junior**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 11.347.622 SSP/SP, CPF/MF nº 132.904.408-85, residente em São Paulo/SP, para o cargo de Presidente; (b) **Rodrigo Marconi Moratelli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 24.402.803-5, CPF/MF nº 174.265.218-26, domiciliado em Santos/SP, para o cargo de membro, e (c) **Fábio Massaaki Katayama**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, RG nº 26.753.889-1, CPF/MF nº 267.386.558-02, residente em São Paulo/SP, 05407-010, para o cargo de membro, todos com prazo de gestão unificado de 01 ano; os quais declaram, não estarem impedidos por lei especial, para o exercício de atividades mercantis, e ato continuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. (v) Eleger os membros da Diretoria: (a) **Marcos Alexandre Nunes**, brasileiro, casado, economista RG nº 28.462.951-0 SSP-SP, CPF/MF nº 303.669.676-43, residente em Mirandópolis/SP, como Diretor Presidente; e (b) **Denis Shuiti Ueda**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, RG nº 42.473.126-2 SSP/SP, CPF/MF nº 339.377.308-93, domiciliado em São Paulo/SP, para o cargo de Diretor sem designação específica; ambos com mandato unificado de 2 anos, os quais declaram, não estarem impedidos por lei especial, para o exercício de atividades mercantis, e ato continuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. (vi) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia em até R$ 56.220,00. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo, lavrou-se a ata. São Paulo, 31/01/2017. **João Adamo Junior - Presidente, Fábio Massaaki Katayama - Secretário.** Acionistas: **Dash Assessoria Financeira Ltda.** João Adamo Junior, **Cadence Capital Partners Participações Ltda.** João Adamo Junior, **Fábio** Massaaki Katayama. Visto do Advogado: Priscila Trelbaum - OAB SP 243.758. JUCESP NIRE nº 35300420434 em 21.02.2017. Flávio Regino Brito Gonçalves - Secretário Geral. **ANEXO I - Boletim de Subscrição: Subscritor - Ações ON - Ações PN - Preço de Emissão (em R$) - Prazo de integralização: Forma de integralização: DASH Assessoria Financeira Ltda.** 494.1000 R$ 1,00 30 dias da data de constituição da Companhia Crédito em conta corrente da Companhia; **Cadence Capital Partners Participações Ltda.** 506.1000 R$ 1,00 30 dias da data de constituição da Companhia Crédito em conta corrente da Companhia. **TOTAL** - 1000 - 1000 - - Subscritores: **Dash Assessoria Financeira Ltda., Cadence Capital Partners Participações Ltda. ANEXO II - Estatuto Social Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração Artigo 1º - Cadence Holding S.A.** é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores. **Artigo 2º** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo/SP, Rua Joaquim Floriano, nº 413, 15º andar, conjunto 152, Sala 1, CEP 04534-011 e, por deliberação da Diretoria, pode abrir, manter e fechar filiais, escritórios, distribuidores, agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º** A Companhia tem por objetivo social a subscrição ou aquisição de ações ou quotas de sociedades, bem assim a participação no capital social de empresas de capital social e outras sociedades. 1º Para a consecução do objeto social, a Companhia poderá (i) Ser sócia ou acionista em sociedades anônimas, por meio de qualquer espécie e/ou classe de ação; (ii) Ser sócia quotista em qualquer tipo societário previsto, ou que venha a ser constituído, no direito pátrio brasileiro; (iii) Desempenhar as funções inerentes às sociedades "holdings"; e (iv) Administrar bens próprios e de terceiros. 2º A participação poderá ser em sociedade economia mista, em outras sociedades gestoras de participações sociais, e sob forma majoritária ou minoritária. **Artigo 4º** O prazo de duração será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º** O capital social é de R$ 2.000,00, representando por 1.000 ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal e 1.000 ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal. 1º As ações representativas do capital são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não terão direito de voto, caberão-lhes a prioridade no reembolso do capital, pelo critério do preço de emissão das ações, sem prêmio. 2º A escrituração e os livros de registro e transferência das ações escriturais da Companhia serão mantidos na sede. 3º A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". 4º A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas, fará com que o mesmo esteja, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com variação do Índice Geral de Preço ao Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou seu substituto, no menor período legal admitido, além de juros de 12% ao ano, *pro rata temporis* e multa correspondente a 10% de valor da prestação em atraso, devidamente atualizada. 5º É proibida a emissão de partes beneficiárias. **Capítulo III - Acordo de Acionistas - Artigo 6º** O Acordo de Acionistas, se houver, será registrado na sede da Companhia e deverá ser sempre observado pelos Acionistas e pelos órgãos da Administração, sendo que a sua inobservância implicará na inutilidade das deliberações tomadas. 1Único. As obrigações e responsabilidades decorrentes do Acordo de Acionistas serão válidas em relação a terceiros a partir do momento em que tais documentos forem registrados na sede da Companhia. Qualquer ação, pactos ou contratos que venham sobre as ações da Companhia que não observarem as normas estipuladas no presente Estatuto Social serão nulos de pleno direito. **Capítulo IV - Administração da Companhia - Seção I - Da Assembleia Geral - Artigo 7º** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. 1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro semestre de cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos da Lei ou deste Estatuto. 2º A Assembleia Geral será instalada e presidida por acionista escolhido pela maioria dos presentes, o qual indicará um secretário para o quórum. **Artigo 8º** A convocação dos acionistas será feita com 8 dias de antecedência, contendo informações sobre o local, a data, o horário de realização da assembleia, a pauta com as matérias a serem deliberadas e os materiais e documentos necessários para análise das matérias constantes na ordem do dia, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 1º. Sem prejuízo do disposto na Lei 6.404/76, a convocação da Assembleia de Acionistas será realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, quando eleito, pelos Diretores ou pelos acionistas e poderá ser entregue a cada acionista por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento, enviada para os endereços dos acionistas. 2º. A qualquer acionista será facultado solicitar à administração da Companhia, a suspensão ou a interrupção da fluência do prazo para convocação da Assembleia Geral por tratar-se matéria de maior complexidade, solicitação esta que deverá ser devidamente justificada. 63º. Nos termos do §4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os acionistas comparecerem pessoalmente, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Assembleia Geral. 64º. É vedada a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, de rubrica "outros assuntos" ou "assuntos gerais" ou expressões equivalentes. 65º. Assuntos não incluídos expressamente na convocação somente poderão ser votados caso haja presença de todos os acionistas. **Artigo 9º** Todas as atas de assembleia estarão disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, na forma da lei. **Artigo 10** A existência de votos divididos deverá constar da ata, quando requerido. **Artigo 11** Quando a dissidência de deliberação que importe na modificação do Estatuto Social ou tenha por objeto a transformação, fusão da Companhia, incorporação de outra ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da Companhia nos 30 dias subsequentes à respectiva Assembleia Geral, apurando-se seus haveres. 1º. As ações membradas poderão ser adquiridas pela própria Companhia, nos condições previstas em lei, ou pelos acionistas remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social. 2º. Caso o pagamento dos haveres apurados tome invável a continuação normal da Companhia, os sócios titulares de ações representativas de 75% do capital social poderão proceder à dissolução total da Companhia, caso em que se procederá à liquidação e partilha do patrimônio social entre todos os acionistas, na proporção das respectivas participações no capital social, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 12** O acionista poderá participar e ser representado nas Assembleias Gerais na forma prevista no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, no caso de ser representado, o documento de identidade, ou procuração com poderes especiais. **Artigo 13** Sem prejuízo das demais matérias previstas em Lei, Estatuto Social e/ou Acordo de Acionistas, compete à Diretoria e dependerá da sua aprovação os seguintes atos societários, por 3/4 (i) Alteração do Estatuto Social; (ii) Aumento do capital social; (iii) Avaliação de bens com os quais os acionistas concorrerem para a formação do capital social; (iv) Redução do capital social; (v) Transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, assim como sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; (vi) Alteração do controle do capital social da subsidiária da Companhia; (vii) Escolha de uma empresa especializada, a partir da representação de uma lista tríplice, para a elaboração de laudo de avaliação de suas ações pelo valor justo, nunca inferior ao valor econômico; (viii) Convocação do Conselho Fiscal, (ix) Autorização aos diretores a confessar falência ou pedir recuperação judicial. **Seção II - Órgãos da Administração - Subseção I - Disposições Gerais - Artigo 14** A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, sendo que a sua composição e funcionamento serão regulados pelas regras contidas neste Estatuto Social. 1º. A posse dos Conselheiros de Administração e Diretores estará condicionada à assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. 92º. O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é unificado, com prazo de, respectivamente, 01 ano e 02 anos, escoto se prazo menor for indicado do ato de eleição dos administradores. 93º. Na hipótese de vencidos os respectivos mandatos, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos titulares, salvo se tiverem renunciado expressa de quaisquer dos membros, os quais não responderão mais pelos atos praticados pela administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão ser reeleitos, inclusive por mais de uma vez. 94º. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração deliberar a respeito e fixar a remuneração individual dos Conselheiros de Administração e dos Diretores. 95º Ao reunidos dos órgãos da administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do interlocutor e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião. Os administradores impedidos de participar das reuniões, poderão encaminhar seu voto, por escrito, ao Presidente da reunião, desde que em momento anterior à deliberação da matéria objeto de votação. 96º. Os administradores que participarem de reunião na forma acima prevista deverão ser considerados presentes à reunião para todos os fins, sendo válida a assinatura do respectivo ata por fac-símile ou outro meio eletrônico, devendo uma cópia ser arquivada na sede da Companhia, juntamente com o original assinado da ata. 97º. A convocação prévia da reunião poderá ser dispensada se estiverem presentes todos os acionistas membros. **Subseção II - Conselho de Administração - Artigo 15** O Conselho de Administração da Sociedade será composto por, no mínimo, 03 e, no máximo, 05 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 01 ano, podendo ser reeleitos. 1º Dentre os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos, salvo se houver a renúncia de qualquer um dos Conselheiros, o qual não responderá mais pela administração da Companhia. 52º O Conselho de Administração terá 1 Presidente, que será eleito pela Assembleia Geral no ato da eleição dos membros do referido Conselho, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância do respectivo cargo. **Artigo 16** O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, 1 vez a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação, por escrito, feita pelo Presidente do Conselho de Administração. 1º: A realização de qualquer reunião do Conselho de Administração somente poderá ocorrer se estiverem presentes ao menos 2 membros do Conselho de Administração. 92º: As deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros. 3º: As convocações para as reuniões serão feitas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração, da qual deverão constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. 4º: Diretoria: seu prazo unificado, representando mais de 5% do capital social. As convocações deverão ser entregues com pelo menos 5 dias de antecedência. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas independentemente de notificação prévia caso todos os membros do Conselho de Administração estejam presentes ou tenham manifestado por escrito seu consentimento. 94º: Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 17** Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das atribuições previstas em Lei e no Estatuto Social: (i) Estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) Eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia e fixar-lhes as atribuições; (iii) Estabelecer o modo pelo qual deverão ser substituídos os diretores da Companhia, respeitado o mentante global fixado pela Assembleia Geral; (iv) Fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria da Companhia, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em celebração e sobre qualquer outro ato, podendo ser praticado por qualquer membro do Conselho de Administração; (v) Convocar a Assembleias Gerais da Companhia; (vi) Manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia. **Subseção III - Diretoria - Artigo 18** A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 Diretores, sendo um Diretor-Presidente, e os demais sem designação específica, residentes no País, com mandato unificado de 01 ano, podendo ser reeleitos. 1º Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos, salvo se houver a renúncia de qualquer um dos Diretores, o qual não responderá mais pela administração da Companhia. 52º: Deverá ser observados na escolha e eleição dos diretores sua capacidade profissional, reputação ilibada e notórios conhecimentos na área de atuação. 53º: Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto em 45 dias, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e a respectiva remuneração. 54º: A Renúncia de Diretores deverá ser feita na presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria. 55º: As atas das reuniões e as deliberações dos Diretores serão registradas em livro próprio. **Artigo 19** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocada por qualquer dos Diretores, lavrando-se ata no livro próprio. 51º: Os Diretores poderão participar das reuniões da Diretoria por intermédio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônica, sendo considerados presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da respectiva reunião. 52º: Todas as deliberações exigem maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente, além do seu voto pessoal, o voto de qualidade no caso de empate. **Artigo 20** A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente. 51º: Compete ao Diretor-Presidente: (i) Conducir e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) Coordenar a elaboração do Plano Estratégico e Orçamento Plurianual, bem como, a elaboração do Relatório de Administração e das demonstrações financeiras da Companhia, e que tais documentos não contem dados falsos nem omitam dados de fatos relevantes, bem como refletem as condições financeiras da Companhia; (iii) Competir aos Diretores: (i) Realizar tarefas gerenciais e executivas de gestão operacional e administrativa; (ii) Organizar e gerir administrativa e financeiramente os funcionamento da Companhia; (iii) Elaborar as demonstrações financeiras anuais da Companhia; (iv) Efetuar pagamentos e movimentar contas bancárias, em conjunto com Diretor-Presidente em suas atribuições, ou substituí-lo em suas faltas ou impedimentos. **Artigo 21** Compete ao Diretor Jurídico: (i) Assessorar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) Comprometer-se a envidar esforços para atingir as metas da Companhia; (ii) Elaborar pagamentos contas bancárias, em conjunto com os demais Diretores; (iii) Outorgar procuração e constituir mandatários, em conjunto com os diretores sem designação específica; e (iv) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; (v) Manifestar-se sobre toda e documentação pertinente à aquisição, operação de qualquer natureza, ou observando e fazendo observar as normas internas e a legislação em vigor; (vi) Representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. (vii) Elaborar e gerir os relatórios gerenciais anuais e dos planos plurianuais, bem como o plano estratégico, os programas anuais e os planos plurianuais de disciplinas e investimentos dos projetos em si; (viii) Elaborar e acompanhamento do orçamento anual da Companhia e suas revisões; (ix) Elaborar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (x) Apresentar, trimestralmente, o balanço econômico e patrimonial detalhado da Companhia; (xi) Aprovar quaisquer contratos de longo prazo entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, entendidos como tal os contratos com prazo de duração de 36 meses, exceto com concessionárias de serviços públicos ou outros que obedeçam às condições uniformes; (xii) Preter-se a contratos de prestações, quando solicitado, a fim de atender as atividades da Companhia; (xiii) Autorizar, sob os limites e diretrizes fixados por este Estatuto Social, a prestação de garantias reais ou fidejussórias obrigações pecuniárias e contratuais pertinentes; (xiv) Autorizar a captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamento no País ou no exterior, inclusive mediante emissão de títulos e valores mobiliários, na forma da legislação específica, de bens imóveis, bem como a constituição de gravames e alienação de ativos da Companhia; (xv) Aprovar a alteração, o encerramento e a alteração de filiais; (xvi) Aprovar a formação de consórcios, joint-ventures, e de sociedades de propósito específico, no país e no exterior, bem como a alienação ou gravame de ações ou quotas de sociedade nas quais a Companhia detenha mais de 1% do capital social, bem como a constituição de direitos reais de garantia sobre tais ações ou quotas, possuamais de 10% dos investimentos, podendo fixar limites de valor para práticas destes atos pelos Diretor-Presidente ou demais Diretores; (xvii) Autorizar atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para práticas destes atos pelo Diretor-Presidente ou demais Diretores; (xx) Acompanhar e controlar as atividades das subsidiárias e empresas das quais a Companhia participe, no que se refere ao cumprimento pelos diretores da Companhia; (xxi) Autorizar, sob os limites e diretrizes fixados por este Estatuto Social, a prestação de garantias reais ou fidejussórias obrigações pecuniárias e contratuais pertinentes; (xxii) Autorizar a captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamento no País ou no exterior, inclusive mediante emissão de títulos e valores mobiliários, na forma da legislação específica, de bens imóveis, bem como a constituição de gravames e alienação de ativos da Companhia; (xx) Aprovar a alteração, o encerramento e a alteração de filiais; (xxi) Aprovar a formação de consórcios, joint-ventures, e de sociedades de propósito específico, no país e no exterior, bem como a alienação ou gravame de ações ou quotas de sociedade nas quais a Companhia detenha mais de 1% do capital social, bem como a constituição de direitos reais de garantia sobre tais ações ou quotas, possuamais de 10% dos investimentos, podendo fixar limites de valor para práticas destes atos pelos Diretor-Presidente ou demais Diretores; (xxii) Autorizar atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para práticas destes atos pelo Diretor-Presidente ou demais Diretores; (xx) Acompanhar e controlar as atividades das subsidiárias e empresas das quais a Companhia participe, no que se refere ao cumprimento pelos diretores da Companhia; (xxi) Assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, ou (iii) A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia. **Capítulo V - Conselho Fiscal** 52º Os membros do Conselho Fiscal serão sempre assinados por dois Diretores e outorgados para fins especificados e por prazo determinado, não excedente de um ano, salvo no caso de contemplarem os poderes da cláusula "ad judicia, que poderão ser outorgados por um Diretor e por prazo indeterminado. **Subseção IV - Conselho Fiscal - Artigo 22** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de no mínimo 3 e no máximo 5 membros efetivos e igual número de suplentes com prazo de gestão unificado de 01 ano, eleitos pela assembleia-geral, conforme artigo 163 da Lei nº 6.404/76. O presidente do Conselho Fiscal será eleito na primeira reunião do órgão. 51º Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após sua eleição sendo permitida a reeleição. 52º O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste da convocação, poderá ser formulado por acionistas que representem 2% das ações, ou 5% dos sem membros. 53º: Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse em livro de ata do Conselho Fiscal, do qual constarão anuência a todos os manuais, códigos, políticas e regulamentos internos da Companhia, bem como disposição acerca de eventuais sanções aplicáveis em caso de descumprimento. **Capítulo VI - Exercício Social e Distribuição de Lucros - Artigo 23** O exercício social inicia-se a 01 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 24** No fim de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras prescritas na Lei nº 6.404/76. 1º Dentro do prazo de 5 Único: A Diretoria poderá ainda determinar o levantamento de balancetes mensais e declarar dividendos em base nos lucros então apurados, observadas as disposições legais. 2º Do Lucro Líquido do Exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii) Decorrendo para a constituição da reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e, (iii) Pagamento do dividendo mínimo obrigatório de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 25** A Companhia poderá pagar dividendos intermediários ou intercalares, nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, eleição e liquidante e fixará os seus poderes e a remuneração. 1º Na hipótese de ser deliberado dividendo mínimo obrigatório de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 26** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, eleição e liquidante e fixará os seus poderes e a remuneração. 1º Na hipótese de ser deliberada a liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, nos termos da Lei nº 6.404/76 para o período da liquidação, obedecendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo V - Subscrições e Conflitos - Artigo 27** As questões, litígios ou controvérsias entre os acionistas ou entre os acionistas e a companhia ou diretores, administradores, em caráter definitivo, por meio de arbitragem institucional, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem ("Regulamento") da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Câmara"), e, na falta de acordo entre acionistas, o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. 1º Tal tribunal arbitral deverá ser constituído por 1 único árbitro, a ser indicado de comum acordo pelas Partes envolvidas no 10 dias a contar da notificação emitida por uma Parte à outra Parte, mediante notificação ao Parte reclamante. Caso as Partes não cheguem a um acordo quanto à designação do único árbitro, este será indicado dentro do período subsequente de 10 dias pelas Câmara, nos termos do Regulamento. 2º A Parte que desejar iniciar a arbitragem deverá entregar uma notificação por escrito às outras partes envolvidas, que conterá (i) a descrição resumida do litígio, controvérsia ou reclamação, (ii) o pedido de submissão de tal litígio, controvérsia ou reclamação à arbitragem, e (iii) o nome do árbitro indicado por tal parte. 9.3º. A arbitragem terá lugar na Cidade de São Paulo/SP, e o idioma usado nos procedimentos será o português. Os árbitros não tomarão decisões com eqüidade ou ex aequo et bono por equidade. A lei brasileira será aplicável ao mérito da disputa e ao procedimento arbitral. **Capítulo VI - Disposições Gerais - Artigo 28** Todos os casos omissos ou de natureza duvidosa serão resolvidos pela Assembleia Geral e de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 29** Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76.

WPR São Luis Gestão de Portes e Terminais Ltda - CNPJ: 18.729.181/0001-57

Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31/12/2015 e 2014 (Em Reais, com centavos)

Balanços Patrimoniais	2015	2014
Ativo/Circulante	25.231,73	55.183,37
Caixa e equivalentes de caixa	22.358,73	19.633,37
Créditos fiscais e outros	2.873,56	35.550,00
Não circulante	**190.077.592,00**	**128.744.714,28**
Contratos de mútuo	-	197.480,00
Propriedade para Investimento	190.000.000,00	128.547.234,28
Custo	29.910.478,35	14.977.354,50
Valor justo	169.089.521,65	113.569.879,78
Imobilizado	77.592,00	-
Total do Ativo	**190.102.823,73**	**128.799.897,65**
Passivo/Circulante	**13.547.063,12**	**1.326.638,58**
Fornecedores	1.294.769,04	1.009.956,39
Empréstimos e Financiamentos	11.645.167,66	-
Obrigações sociais e trabalhistas	47.442,41	5.550,40
Obrigações Fiscais e outros	559.684,01	311.132,19
Não circulante	**57.490.437,37**	**3.491.952,30**
Contratos de mútuo	57.490.437,37	3.491.952,30
Patrimônio líquido	**117.511.650,73**	**116.750.304,41**
Capital social	6.966.365,00	6.966.365,00
Reserva de lucros	110.545.285,73	109.783.939,41
Aporte para futuro aumento de capital	1.553.672,51	7.231.001,36
Total do patrimônio líquido e Recursos Capitalizáveis	**119.065.323,24**	**123.981.305,77**
Total do Passivo	**190.102.823,73**	**128.799.897,65**

Demonstrações de Resultados	2015	2014
(Despesas) Receitas Operacionais		
Administrativas	(581.256,46)	(51.021,92)
Contábeis, fiscais, financeiras e outras	(19.398,20)	-
Comerciais	-	(180.071,42)
Valor justo	55.519.641,87	113.569.879,78
Outras despesas e receitas operacionais	(80.495,80)	-
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	**54.838.491,61**	**113.338.786,44**
Resultado Financeiro		
Receitas Financeiras	3.615,09	-
Despesas Financeiras	(81.407,69)	(57.716,73)
Lucro (prejuízo) líquido antes do IR e CS	**54.760.699,01**	**113.281.069,71**
IR e CS: Corrente	(867,62)	-
Diferido	(53.998.485,02)	(3.491.952,30)
Lucro (prejuízo) líquido do Período	**761.346,32**	**109.789.117,41**

Demonstrações Do Resultado Abrangente	2015	2014
Lucro (prejuízo) do exercício	(643.101)	4.953.272
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**(643.101)**	**4.953.272**

Demonstrações Dos Fluxos de Caixa Líquidos - Método Indireto	2015	2014
1) Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro (Prejuízo) do Período	761.346,32	109.789.117,41
Ajustes por:	19.398,20	-
Depreciação	(55.519.641,87)	(113.569.879,78)
Valor Justo	53.998.485,02	3.491.952,30
Resultado após Ajustes	**(740.412,48)**	**(300.810,07)**
Nos - Ativos		
(Aumento) Redução de Créditos fiscais e outros	32.676,44	(35.550,00)
(Aumento)/Redução - Contrato de mútuo	197.480,00	(197.480,00)
Aumento Propriedade para Investimento	(4.219.851,68)	(14.717.354,50)
Nos - Passivos		
Aumento/(Redução) de Fornecedores	284.812,65	1.000.878,39
Obrigações Fiscais e outros	248.551,22	299.042,79
Obrigações Trabalhistas	41.892,01	5.550,40
Caixa Líquido - Atividades Operacionais	**(4.154.851,84)**	**(13.933.722,99)**
2) Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição de imobilizado	(96.990,00)	-
Caixa Líquido "aplicado" nas Atividades de Investimentos	**(96.990,00)**	**(27.543.085,91)**
3) Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recursos de Acionistas	(5.677.328,85)	13.943.356,36
Captação de Cessão de Crédito Bancário	9.931.895,49	-
Caixa líquido "aplicado" nas Atividades de Financiamento	**4.254.566,64**	**13.943.356,36**
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.724,80**	**9.633,37**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	19.633,37	10.000,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período	22.358,17	19.633,37
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.724,80**	**9.633,37**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reserva de Lucros: Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total do Patrimônio Líquido	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Total do Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis
Em 31/12/2013	**10.000,00**	-	-	-	**10.000,00**	**4.822,00**	**14.822,00**
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	13.943.356,36	13.943.356,36
Aumento de capital - 2ª Alteração Contrato Social 16.09.2014	6.956.365,00	-	-	-	6.956.365,00	(6.956.365,00)	-
Lucro do exercício	-	-	-	109.789.117,41	109.789.117,41	-	109.789.117,41
Destinação:	- 1.393.273,00	-	-	(1.393.273,00)	-	-	-
Constituição de reserva de lucros a realizar	-	-	108.395.666,41	(108.395.666,41)	-	-	-
Em 31/12/2014	**6.966.365,00**	**1.393.273,00**	**108.395.666,41**	-	**116.750.304,41**	**7.231.001,36**	**123.981.305,77**
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	(5.677.328,85)	- 5.677.328,85
Lucro do exercício	-	-	-	761.346,32	761.346,32	-	761.346,32
Destinações:	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva de lucros a realizar	-	-	761.346,32	(761.346,32)	-	-	-
Em 31/12/2015	**6.966.365,00**	**1.393.273,00**	**109.157.012,73**	-	**117.511.650,73**	**1.553.672,51**	**119.065.323,24**
Em 31/12/2016	**6.966.365,00**	**1.393.273,00**	**109.157.012,73**	-	**117.511.650,73**	**1.553.672,51**	**119.065.323,24**

Declaramos que esta sociedade **não é sociedade de grande porte**, nos termos da definição contida na lei 11.638, de 12/2007, razão pela qual está dispensada de elaborar Demonstrações Financeiras do exercício encerrado.

Walter Torre Junior - Administrador - CPF: 788.228.638-87 **Paulo Remy Gillet Neto** - Administrador - CPF: 138.772.102-20 **Claudia Santos de Campos** - Contadora - CRC - 1SP268.212/O

WPR São Luis Gestão de Portes e Terminais Ltda - CNPJ: 18.729.181/0001-57

Demonstrações Financeiras do Exercício em 31 de Dezembro de 2016 (Em Reais, com centavos)

Balanços Patrimoniais	2016	2015
Ativo/Circulante	**34.484,25**	**25.231,73**
Caixa e equivalentes de caixa	29.642,40	22.358,17
Créditos fiscais e outros	4.841,85	2.873,56
Não Circulante	**205.167.818,89**	**190.077.592,00**
Outros ativos	19.733,12	-
Propriedades para Investimentos - Custo	35.650.370,12	20.910.478,35
Propriedades para Investimentos - Valor justo	169.089.521,65	169.089.521,65
Imobilizado	408.194,00	77.592,00
Total do Ativo	**205.202.303,14**	**190.102.823,73**

|

Usina Boa Vista S.A.

CNPJ/MF Nº 07.603.999/0001-02 - NIRE Nº 35.300.333.811

Ata da 56ª Assembleia Geral Extraordinária

I - Data, Hora e Local de Realização: Realizada em 14/08/2017, às 15h, na sede social da Usina Boa Vista S.A ("Companhia"), na Fazenda São Martinho, Município de Pradópolis/SP. **II - Convocação:** As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo quarto, do artigo 124 da Lei 6.404/76. **III - Presença:** Presente a acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme a assinatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **IV - Composição da Mesa:** Presidente: Fábio Venturelli e Secretário: Felipe Vicchiato. **V - Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (**I**) Contratação de financiamento de swap pela Companhia; e (**2**) Outorga de aval pela Companhia em favor da sua controladora São Martinho S.A ("SMSA") na contratação de financiamento e operação de swap. **VI - Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da acionista as matérias constantes da ordem do dia, que examinou, delibera e aprovou por unanimidade de votos e sem qualquer restrições o seguinte: (**I**) A contratação de (i) financiamento no valor de até R$ 90.000.000,00, pelo prazo de até 3 anos, contados da data da contratação do valor; e (ii) operação de swap ("troca") da taxa pré-fixada ao ano para o financiamento no item "(i)" pelo Certificado de Depósito Interbancário – CDI, nos termos da proposta apresentada pela diretoria, que fica autorizada a assinar todos os instrumentos necessários à efetivação das contratações. (**2**) A outorga de aval em favor da sua controladora SMSA, na contratação de financiamento no valor de até R$ 260.000.000,00 e na operação de swap para o financiamento. **VII - Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **VIII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e tendo sido assinada por todos os presentes. aa) Mesa: Presidente: Fábio Venturelli; Secretário: Felipe Vicchiato. Acionista: p/ São Martinho S.A.: Fábio Venturelli e Rodrigo Telli Garcia. Pradópolis, 14/08/2017. **Jucesp** nº 399.823/17-7 em sessão de 30/08/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

PAMPA BRASIL – Indústria e Comércio de Matérias Primas para a Indústria de Alimentos e Farmacêutica Ltda.

CNPJ/MF nº 18.788.987/0001-16 NIRE 35.22781535-1

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E OUTRAS ALTERAÇÕES

1. Data, Hora e Local: Aos 25 dias do mês de maio de 2017, as 14 horas, na sede social da Pampa Brasil – Indústria e Comércio de Matérias Primas para a Indústria de Alimentos Farmacêutica Ltda. ("Sociedade"), localizada no Município de Vargem Grande Paulista - SP, na Alameda III, nº 137/163, Bairro do Centro, CEP 06730-000. 2. Presentes: Presentes os sócios detentores da totalidade do capital social da Sociedade; 3. Convocação: Em cumprimento ao disposto no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, os sócios foram devidamente convocados na forma da Cláusula 13 do Contrato Social da Sociedade, conforme Anexo I da presente; 4. Mesa: Presidente – Juan Cruz Valenzuela; Secretário – João Vicente Pereira de Assis. 5. Ordem do Dia: (i) tratar sobre assuntos gerais de interesse comercias e administrativas da Sociedade; e (ii) deliberar sobre a substituição do administrador da Sociedade e a consequente alteração do Contrato Social da Sociedade; 6. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os sócios, representando a totalidade do capital da Sociedade, (i) Tratar sobre assuntos gerais de interesse comercias e administrativas da Sociedade; (ii) Aprovar a substituição do atual administrador da Sociedade, Sr. Moses Benzaquen Sicsu, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, diretor administrativo, natural da Espanha, CPF 860.432.698-72 e RG 5.399.768-SSP/SP, residente na Rua da Bahia, nº 915 – apto 61 – Bairro Higienópolis, São Paulo-SP-CEP 01244-001, administrador da Sociedade, pelo Sr. José Luis Sanz Calvo, RG 3.092.827-8, CPF 055.773.228-04, residente à Rua Santa Virgínia, nº 247, apto 124, São Paulo-SP, CEP 03084-000, comercial à Rua Emilio Mallet, nº 317, CJ. 911 - São Paulo-SP - CEP: 03320-000, para o exercício de cargo de administrador da Sociedade por prazo indeterminado, firmado na presente data o respectivo Termo de Posse. Tendo em vista a deliberação ora tomada, os sócios decidem alterar a Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade; e (iii) Ato contínuo às deliberações, o sócio Sr. Moses Benzaquen Sicsu entregou notificação aos demais sócios exercendo seu direito de retirada da Sociedade, nos termos do artigo 1.029 da Lei 10.406/2002, e consequentemente os sócios detentores da totalidade do capital social da Sociedade decidem alterar a Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade, reduzindo-se assim o capital social de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o valor de 60.000,00 (sessenta mil reais). Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada Mais havendo, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Vargem Grande Paulista, 25 de maio de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000644-98.2015.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) Norma Rodrigues Arraiol Pavani ME (CNPJ: 18.261.829/0001-12) e Norma Rodrigues Arraiol Pavani (CPF: 286.852.358-71), que Speedy Cred Fomento Mercantil Ltda lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 11.948,97 (fevereiro de 2017), representada pela Nota Promissória nº 15033. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital embarguem o credito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 06 e 07/09

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **1009871-90-68.2015.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II-Santo Amaro,Estado de São Paulo,Dr(a).Alexandre Batista Alves na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) Ubirajara Fernandes Neto,CPF 339.483.608-47,R$ 42958675-7 que Manuel Virgilio Aguiar Fernandes ajuizou ação de execução, consta do pedido passivo também Diva Ribeiro Leal Baptista e Antonio Baptista,para cobrança de R$91.711,05(dez/2015),referente a locação do imóvel à Rua Padre José Gancetti,177,Bimeu,Cidade Dutra, São Paulo/SP. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital,para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15dias,podendo,nestes 15dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 06 vezes,com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para prazeamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução,que virão depositados em poder de terceiro.Será o presente edital,por extrato e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 12 de junho de 2017. **06,06**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1006927-97.2016.8.26.0003** O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr. Rogério Aguiar Munhoz Soares, na forma da Lei, etc. Faz saber a Sharbel Al Shanaa, sírio, solteiro, dhefe de cozinha, passaporte N0070042899 e CPF 237.287.278-81, que Regina Kattan Aon Buchalla e Roset Aon Moyses ajuizaram ação despejo por falta de pagamento do imóvel à Rua Vigário Albernaz 943, apto. 01, e cobra o valor de R$ 17.824,08(abril/2016), atualizado e acrescido das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste a ação ou peça a purgação da mora, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. **06,11**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20DIASexpedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**0040456-38.2011.8.26.0100** (1040/11).O(A).MM.Juiz(a) de Direito da 2ªVara de Registros Públicos,Dr(a).Tania Mara Ahualli,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr(a).Renata Pinto Lima Zanetta,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) Brasvel Veículos Ltda,pelo rep.legal Miguel Angelo Nacarori, Giovanni Patara Paulo,do Espírito Santo,e Joseph Lucio do Espírito Santo,José Benedito Gonçalves,Maria Aparecida Costa Santos,Resende e Marco Ferreira Resende,Patricia Costa Santos,Ferreira,Monica Costa Santos,Tardelli e Marcelo Tardelli,Simone Costa Santos,José Francisco e Mercedes Malvezzi Ferreira,Maria Aparecida Castilho Gonzalez,Mario Castilho Gonzalez e Lívia Ribeiro Rosa Castilho Gonzalez,Ivani Benfeitor Gonzalez,Marcos Sergio Benitez Gonzalez,Mario Gonzalez Gonzalez e Marlene Castilho Gonzalez,Esoritu Gonzalez Gonzalez e Joseita Benfeitor Gonzalez,Erio Vicentini e Regina Rodrigues Da Silva Vicentini, Elio Vicentini e Sandra Maria Vicentini,Eduardo Lopes e Lucineia Paulino Santoro Lopes,Antonio Francisco e Iolanda Aridi Francisco,Francisco Olivio de Lima e Maria do Carmo de Lima,Mauro Delgado Prone,Emiliado Lopes Ferreira e Vicentina Mateo Ferreira, Thomaz Ferreira Mendonça e Anna Pariz Manduca,Gumercindo Vicentini e Albertina Martins Vicentini,MARIA NANDI DE LIMA,réus ausentes,incertos,desconhecidos eventuais interessados bem como seus cônjuges e/ou companheiros,se houver,e Fabio Fabucci Kulindjian,Thiago Komedjian ajuizaram ação de USUCAPIÃO,visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Francisco Ignotesde,200 apt.11 São Paulo, SP,alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.Estando os termos,expede-se o presente edital para citação dos supracitados,para,no prazo de 15(quinze)dias,a fluir após o prazo de 20dias.Não sendo contestada a ação,o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial.Será o presente edital,por extrato,afixado e publicado na forma da lei.**06,11**

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital, devidamente autorizado pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, por estar(em) em lugar incerto e não sabido ou presumivelmente se ocultando, fica(m) notificado(s) o(a) Sr(a). JOSELIA MARIA BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, GERENTE DE LOCAÇÃO, CPF: 022.507.834-11 de que o **1º Público Leilão e 2º Público Leilão** do imóvel sito à: RUA JOÃO GUILHERME, Nº 402, PARTE DO LOTE 21 DA QUADRA 09, DO JARDIM DRACENA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP. Serão realizados nos seguintes dias e horários: **1º Leilão: Dia: 15/09/2017 DAS 10:00 AS 10:15h,** no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887, SÃO PAULO/SP e o **2º Leilão: Dia: 05/10/2017 DAS 10:00 AS 10:15h,** no mesmo local de realização do primeiro leilão, na forma da Lei (Decreto-Lei Nº 70 de 21.11.66) e Regulamentação Complementar, para pagamento da dívida hipotecária em favor do(a) **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** por se acharem vencidas e não pagas as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário contrato nº **8108708969548**, relativo ao imóvel acima descrito, e cuja hipoteca encontra-se inscrita no 18º Registro Geral de Imóveis de SÃO PAULO/SP, sob nº 51.517. O Segundo público leilão ocorrerá somente na hipótese de não haver licitante no Primeiro Leilão.

São Paulo, 06 de Setembro de 2017
HELIO JOSE ABDOU
Leiloeiro Público Oficial
Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP
Tel:(11) 3129-8619 / (11) 3258-0007

06, 07 e 12/09/2017

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE ITAIM PAULISTA
OFICIAL - PEDRO VITOR BARBAROTO RIBEIRO
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

MICHAEL FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO GERENTE, NASCIDO EM BELO HORIZONTE, MG NO DIA (07/02/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA. **BRUNA SOARES DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUTONOMA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/09/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JONAS SOARES DA SILVA E DE MARGARETH DA SILVA.

EDENILSON ERASMO DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PEDAGOGO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (13/07/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ERASMO GERALDO DA SILVA E DE MARIA JOSÉ DA SILVA. **ANA PAULA PINOCCI,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO PEDAGOGA, NASCIDA EM BEBEDOURO, SP NO DIA (08/11/1971), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MOACYR CARLOS PINOCCI E DE MARILU CAUMO PINOCCI.

HEITOR DE MORAIS VASCONCELOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESARIO, NASCIDO EM SUZANO, SP NO DIA (21/09/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE AVELINO MARTINS DE VASCONCELOS E DE DARCI APARECIDA DE MORAIS VASCONCELOS. **ANDREZA ALVES CAVALCANTE** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FISIOTERAPEUTA, NASCIDA EM GUARULHOS, SP NO DIA (21/12/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CLAUDIO LUIZ ALEGRETTI E DE BERENICE MARIA LIMA LIBERATO ALEGRETTI.

WELINGTON MAURO BERGAMIN, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE GERAL, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/09/1974), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ISMAEL BERGAMIN E DE JOICÉ MAURA BERGAMIN. **GLEICIANE MOTA DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SUZANO, SP NO DIA (06/12/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE HERNANI DA SILVA E DE MARIA CLEONICE MOTA DA SILVA.

ELIAS DA CRUZ SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/04/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MANOEL FERREIRA DOS SANTOS E DE LUZIA SANTOS DA CRUZ FERREIRA. **TATIANE MORENO SANTANA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE FINANCEIRO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/07/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTENOR ALVES SANTANA E DE NATALIA MORENO SANTANA.

JEFERSON DA SILVAMAGNO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE GERAL, NASCIDO EM FERRAZ DE VASCONCELOS, SP NO DIA (07/09/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE GELSO MAGNO E DE QUITERIA MARIA DA SILVA. **KAUANE EVANGELISTA DOS REIS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE, NASCIDA EM GUARULHOS, SP NO DIA (27/10/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CARLOS ANTONIO DOS REIS E DE SILVANA EVANGELISTA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

BS Holding S.A. – CNPJ/MF nº 05.275.432/0001-29 – NIRE 35-3.0047996-8

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 2/05/2017

Local e Horário: na sede da "**Companhia**", localizada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Cerqueira César, 1799, CEP 13339-030, às 9h00 (nove horas). **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 (a "**Lei das S.A.**"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Benjamin Steinbruch, Presidente. Carolina Justus Cury Steinbruch, Secretária. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2016; (ii) deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício; e (iii) reeleição da Diretoria. **Deliberações:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: **1.** Considerar aprovadas (i) a indicação e a atribuição de publicação do balanço, com base no período de 1º/1/2016 a 31/12/2016; (ii) deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício; e (iii) reeleição da Diretoria. **Deliberações:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: **1.** Considerar aprovadas (i) a indicação e a atribuição de publicação do balanço, com base no período de 1º/1/2016 a 31/12/2016; (ii) deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício; e (iii) reeleição da Diretoria. **1.1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal O Dia SP, ambos nas edições de 26/04/2017. **1.2.** Aprovar o resultado do exercício, no valor de R$ 791.137,08 (setecentos e noventa e um mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos), nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia, aprovar a proposta da administração para dar a seguinte destinação ao resultado obtido: **1.3.** deotinar o valor de R$ 39.556,85 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento), para a Reserva Legal, em cumprimento ao disposto no artigo 193 da Lei das S.A.; **1.2.** aprovar que o saldo remanescente de exercício, no valor total de R$ 751,580,15 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e quinze centavos), seja destinado à conta de Reserva de Lucros para Expansão, nos termos do artigo 194 da Lei das S.A., e do Estatuto Social da Companhia, conforme permissivo do artigo 202, §3º, Incisos II, da Lei das S.A.; **4.** Reeleger a Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, a qual será composta por: (i) para o cargo de Diretor Presidente: o Sr. **Benjamin Steinbruch**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº 3.822.875-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 638.266.778-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 20º andar, CEP 04538-132; e (ii) para o cargo de Diretora Vice-Presidente: a Sra. **Carolina Justus Cury Steinbruch**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de RG nº 13.520.344-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 143.141.448-93, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 20º andar, CEP 04538-132. **4.1.** Os mandatos ora conferidos estarão sendo mantidos por prazo indeterminado, até que ocorra a substituição dos mesmos, ou seja, até que ocorra a substituição dos mesmos, ou seja, até que ocorra a substituição dos mesmos, ou seja